

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025**

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro em Araputanga - Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal **Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito sob o CPF nº 383.499.061-20, residente e domiciliado na Rua Valdivino Fidêncio, nº 330, Centro, neste Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **Pregão Eletrônico nº 038/2025**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE READEQUAR** os preços registrado da empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº **19.391.064/0001-99**, estabelecida à Av. Gabriel Muller, nº 127, Bairro: módulo 02, na cidade de Juína – Estado de Mato Grosso, Telefone: (66) 3566-1258, e-mail: luvermed@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Rogerio Veronese**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0.684.864-8 SSP/MT e inscrito sob o CPF nº 781.387.601-68, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata do Pregão Eletrônico tem por objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Filmes para Raio X**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo apostilamento está sendo celebrado com base no artigo 124, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/2021 prevê:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRORROGAÇÕES E DO VALOR REAJUSTADO

3.1. As partes mencionadas resolvem em seu “**Primeiro Apostilamento**” alterar a **Cláusula Sexta, de Registro de Preço Originário**, que trata do valor pactuado para a entrega do objeto conforme segue:

3.1.1. Apostila-se o valor unitário do produto:

3.1.1.1. “FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL, MODELO DRY DT2B TAM. 20 X 25CM, DO TIPO IMPRESSAO A SECO.CX C/ 100 PELICULAS, COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGFA 5300,5302,5503 E 5500” que é de **R\$ 367,49** (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 401,25** (quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos) nas futuras aquisições.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.



5. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Originária.

5.2. Fica justificado o presente ato, pela ocorrência de fato alheio à vontade das partes, consubstanciado nas cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

5.3. Não sendo possível a execução do objeto pactuado nas datas aprazadas, mas, a escassez do prazo impossibilita a plena execução do objeto, não restando outra alternativa, se não a prorrogação de novo prazo.

5.4. O fato que levou as partes Contratantes a concordar em assinar o Termo Apostilamento, foi em virtude das Cláusulas e condições ora mencionadas, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não conflitem com o presente Termo Apostilamento.

5.5. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araputanga - MT, 08 de julho de 2026.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.391.064/0001-99

ROGERIO VERONESE

RG nº 0.684.864-8 SSP/MT e CPF nº 781.387.601-68

Fornecedor